

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 05/2023.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso. : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :

Fls. 03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	10 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(X) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados e autorizado para fazer a revisão para veículo novo se faz necessária, haja vista que caso não façamos as revisões recomendadas no tempo ou na quilometragem correta, o veículo perde a garantia de fábrica. Portanto, é de grande relevância fazermos as corretas revisões.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.	02

Documentos anexos: 02 Orçamentos e as documentações completam da empresa.

FLS. 04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 16/02/2023

Responsável Técnico
Josias Gonçalves

Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 16/03/2023

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 05/2023

OBJETO: Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados e autorizado para fazer a revisão para veículo novo se faz necessária, haja vista que caso não façamos as revisões recomendadas no tempo ou na quilometragem correta, o veículo perde a garantia de fábrica. Portanto, é de grande relevância fazermos as corretas revisões.

3. DO OBJETO

Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

PLS 05



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Empresa autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

10 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

30 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Descrição	Quant.
01	Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.	02



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS 07

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo entendemos que não é possível conseguir 03 orçamentos para verificar menor preço. Haja vista que as revisões de veículos novos só podem ser executadas, obrigatoriamente, por oficina autorizada pelo fabricante.

Para realização da revisão no veículo RENAULT MASTER MTM / MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17, com 40.000 km, foi solicitado orçamento para empresa FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, CNPJ 01.304.124/0001-600, ficando valor orçado em R\$ 2.589,39 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Conforme cópia em anexo.

Para realização da revisão no veículo RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZ9C40, com 40.000 km, foi solicitado orçamento para empresa FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, CNPJ 01.304.124/0001-600, ficando valor orçado em R\$ 2.504,39 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos). Conforme cópia em anexo.

Para os dois veículos têm um valor total de R\$ 5.093,78.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos: Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES



Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.


17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO


Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 16 / 02 / 2023.


 Adilson V. dos Santos Emídio
 Coordenador do Serviço de
 Transporte de Pacientes


 Andreia Kaviak
 Diretora de Saúde


 Josias Gonçalves
 Secretário de Saúde

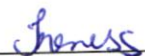
19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 / 02 / 2023.


 Adão Santana de Lima
 Sec. Mun. Finanças

Em 16/02/2023.


 Irene Aparecida Schmoeller
 Sec. Mun. Administração
 Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

Orçamento 268047**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS**

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 10/02/2023 15:37

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 12/03/2023

CNPJ.: 01304124001600

End. AVENIDA MANOEL RIBAS,4638

GUARAPUAVA - PR - CEP:85055010

Telefones:(41) 30177400

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Tel. [com] (42) 36441137

Tel. [com] (42) 36441244

Email:prefeitura@gmail.com

Contatos Adicionais

Endereço: RUA RUA JOSE DE FRANÇA P.,10

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

CEP: 85230000

UF: PR

C.N.P.J.: 95684544000126

I.E.: ISENT0

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W42055 - MASTER CAB L2H1 2.5DCI KM: 40000

Chassi: 93YF62004PJ231105

Placa: RHZ9C40/

Ano: 2023

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 01/01/2022

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVE

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM40NMASTER1618	INSP. DE 40.000 KM NOVO MASTE	1,60	296,9662	0,00	0,00	0,00	475,15
1.1 7703062062	ANEL DE COBRE PARA VEICULO	1,00	4,6200	0,00	0,00	0,00	4,62
1.2 165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	140,8000	0,00	0,00	0,00	140,80
1.3 164039587R	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2	1,00	178,7170	0,00	0,00	0,00	178,72
1.4 152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1,00	76,4500	0,00	0,00	0,00	76,45
1.5 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO P	1,00	105,9300	0,00	0,00	0,00	105,93
1.6 8660089614	MOTRIO 5W30 ACEA C4	9,00	48,5000	0,00	0,00	0,00	436,50
2 OF02	GEOMETRIA+BALANCEAMENTO+	1,50	132,6670	0,00	0,00	0,00	199,00
3 PROMO-LAV	LAVAGEM SIMPLES (PROMOCION	1,00	35,0000	0,00	0,00	0,00	35,00
4 PROMO-OXI	APLICAÇÃO OXI-SANITIZAÇÃO - P	0,50	28,0000	0,00	0,00	0,00	14,00
4.1 004152	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADO	1,00	94,8400	0,00	0,00	0,00	94,84
5 300	LUBRIFICAO DAS PARTES MOVE	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
5.1 BL6244	KIT REVISÃO	1,00	64,3200	0,00	0,00	0,00	64,32
5.2 BL6248	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVE	1,00	44,3500	0,00	0,00	0,00	44,35
6 308	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
6.1 BL8897	EMISSION CONTROL CATALIZ GA	1,00	77,8600	0,00	0,00	0,00	77,86
7 3	PROTECAO ANTI ZINABRE DE BA	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
7.1 BL6242	PROTETOR POLO BATERIA	1,00	35,6400	0,00	0,00	0,00	35,64
7.2 BL6247	PROTETIVO MOTOR SUPREME P	1,00	112,4500	0,00	0,00	0,00	112,45
8 304	TRATAMENTO DE LIMPEZA DO M	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
8.1 BL6246	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLE	1,00	77,7300	0,00	0,00	0,00	77,73
8.2 004151	VERNIZ PROTETOR PARA MOTO	1,00	54,7100	0,00	0,00	0,00	54,71
9 018	TRAT VISIB PARA BRISA	0,10	290,0000	0,00	0,00	0,00	29,00
9.1 unit42020202	CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA	1,00	65,8700	0,00	0,00	0,00	65,87
10 302	LIMPEZA DO CORPO DE ACELER	0,15	290,0000	0,00	0,00	0,00	43,50
10.1 BL6241	DESCARBONIZANTE	1,00	79,9500	0,00	0,00	0,00	79,95

Sub Total: 2.504,39

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Orçamento 268047

Página

2/2 **10**

Prisma
Consultor:
Agendamento: / / 00:00
Abertura: 10/02/2023 15:37
Prev. Entrega: 10
Tipo de O.S. V1
Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF

Validade 12/03/2023

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124001600
End. AVENIDA MANOEL RIBAS,4638
GUARAPUAVA - PR - CEP:85055010
Telefones:(41) 30177400

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA __/__/__

Orçamento 268021**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS**

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 10/02/2023 14:00

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 12/03/2023

CNPJ.: 01304124001600

End. AVENIDA MANOEL RIBAS,4638

GUARAPUAVA - PR - CEP:85055010

Telefones:(41) 30177400

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Tel. [com] (42) 36441137

Tel. [com] (42) 36441244

Email:prefeitura@gmail.com

Contatos Adicionais

Endereço: RUA RUA JOSE DE FRANÇA P.,10

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

CEP: 85230000

UF: PR

C.N.P.J.: 95684544000126

I.E.: ISENTO

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W42055 - MASTER CAB L2H1 2.5DCI KM: 40000

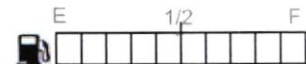
Chassi: 93YF62000PJ338149

Placa: SDW3F17/

Ano: 2023

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 01/01/2022

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVE

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 GM40NMASTER1618	INSP. DE 40.000 KM NOVO MASTE	1,60	296,9662	0,00	0,00	0,00	475,15
1.1 7703062062	ANEL DE COBRE PARA VEICULO	1,00	4,6200	0,00	0,00	0,00	4,62
1.2 165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	140,8000	0,00	0,00	0,00	140,80
1.3 164039587R	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2	1,00	178,7170	0,00	0,00	0,00	178,72
1.4 152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1,00	76,4500	0,00	0,00	0,00	76,45
1.5 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO P	1,00	105,9300	0,00	0,00	0,00	105,93
1.6 8660089614	MOTRIO 5W30 ACEA C4	9,00	48,5000	0,00	0,00	0,00	436,50
1.7 BL6248	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVE	1,00	44,3500	0,00	0,00	0,00	44,35
1.8 BL6247	PROTETIVO MOTOR SUPREME P	1,00	112,4500	0,00	0,00	0,00	112,45
2 OF02	GEOMETRIA+BALANCEAMENTO+	1,50	132,6670	0,00	0,00	0,00	199,00
3 300	LUBRIFICAO DAS PARTES MOVE	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
3.1 BL6244	KIT REVISÃO	1,00	64,3200	0,00	0,00	0,00	64,32
4 PROMO-LAV	LAVAGEM SIMPLES (PROMOCION	1,00	35,0000	0,00	0,00	0,00	35,00
5 308	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
5.1 BL8897	EMISSION CONTROL CATALIZ GA	1,00	77,8600	0,00	0,00	0,00	77,86
6 306	PROTECAO ANTI ZINABRE DE BA	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
6 BL6242	PROTETOR POLO BATERIA	1,00	35,6400	0,00	0,00	0,00	35,64
7 304	TRATAMENTO DE LIMPEZA DO M	0,05	290,0000	0,00	0,00	0,00	14,50
7.1 BL6246	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLE	1,00	77,7300	0,00	0,00	0,00	77,73
7.2 unit42020202	CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA	1,00	65,8700	0,00	0,00	0,00	65,87
8 018	TRAT VISIB PARA BRISA	0,10	290,0000	0,00	0,00	0,00	29,00
9 302	LIMPEZA DO CORPO DE ACELER	0,15	290,0000	0,00	0,00	0,00	43,50
9.1 BL6241	DESCARBONIZANTE	1,00	79,9500	0,00	0,00	0,00	79,95
10 PROMO-OXI	APLICAÇÃO OXI-SANITIZAÇÃO - P	0,50	28,0000	0,00	0,00	0,00	14,00
10.1 004152	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADO	1,00	94,8400	0,00	0,00	0,00	94,84
10.2 8660089913	Cartao de Oxi-Sanitizacao.	1,00	85,0000	0,00	0,00	0,00	85,00
10.3 004151	VERNIZ PROTETOR PARA MOTO	1,00	54,7100	0,00	0,00	0,00	54,71
Sub Total:							2.589,39

Orçamento 268021**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS**

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 10/02/2023 14:00

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 12/03/2023

CNPJ.: 01304124001600

End. AVENIDA MANOEL RIBAS,4638

GUARAPUAVA - PR - CEP:85055010

Telefones:(41) 30177400

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA __/__/__

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170 e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam por unanimidade a abertura de novas filiais nos seguintes endereços e atividades: filial denominada "**FÓRMULA GUARAPUAVA**", situada na Avenida Manoel Ribas nº 4638, Conradinho, Guarapuava/ PR, CEP 85.055-010; filial denominada "**FÓRMULA PARANAGUÁ**", situada na Alameda Coronel Elycio Pereira, 412, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83.206-000 e a filial denominada "**FÓRMULA PONTA GROSSA**", situada na Avenida Visconde de Mauá, 3010, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-000, ambas com as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as deliberações dos itens anteriores, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade no



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170 e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**. Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, CEP 80.220-001.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- A) **FÓRMULA PARQUE** – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorriho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0005-57 e Nire 41 9 0094791-1;
- B) **FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0012-86 e Nire 41 9 0126507-5;
- C) **FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0011-03 e Nire 41 9 0117982-9;
- D) **FÓRMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR., CEP 87.030-120; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38 e Nire 41 9 0101419-6;
- E) **FÓRMULA TIRANDENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0008-08 e Nire 41 9 0117983-7.
- F) **FÓRMULA SEMINOVOS** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.740-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0013-67 e Nire 41901750879.
- G) **"FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL"** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0014-48 e Nire 41901756567.
- H) **"FÓRMULA GUARAPUAVA"** – Avenida Manoel Ribas nº 4638, Conradinho, Guarapuava/ PR, CEP 85.055-010.
- I) **"FÓRMULA PARANAGUÁ"** – Alameda Coronel Elysio Pereira, 412, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83.206-000.
- J) **"FÓRMULA PONTA GROSSA"** – Avenida Visconde de Mauá, 3010, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-000.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos

19

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- **Na Matriz** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA PARQUE** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOQUEIRÃO** o objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOA VISTA** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras, Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.
- **Na filial FÓRMULA MARINGÁ** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **Na filial FÓRMULA TIRADENTES** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA SEMINOVOS** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA GUARAPUAVA, FÓRMULA PARANGUÁ E FÓRMULA PONTA GROSSA,** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e da Cessão de Quotas

Cláusula 4ª – O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Capital - (%)
BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	57.000.000	R\$57.000.000,00	95,00%
SAUER SALUM FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
Total	60.000.000	R\$60.000.000,00	100,00%

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 5ª – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada no *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

§ 4º – Na hipótese de nem os sócios nem a sociedade decidirem exercer a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprover.

§ 5º – Tendo em vista que a sociedade foi constituída observando-se o caráter *intuitu personae* e a ligação pessoal entre os sócios originários que a constituíram e seus sucessores, que seguem representando a pessoa jurídica atualmente sócia da sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante na hipótese prevista no parágrafo anterior. Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias após esta deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base no disposto no §3º.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III
Da Administração

Cláusula 6ª – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, sócios ou não, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão realocadas entre os demais diretores.

§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

Cláusula 7ª – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

Cláusula 8ª – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

- (a) Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
- (b) Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
- (c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
- (d) Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos ao seu objeto social, na esfera administrativa.
- (e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembaraço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
- (g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.
- (h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
- (i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
- (j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.
- (k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
- (l) Contratar transportes e seguros.
- (m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

Cláusula 9ª – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:

- (a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
- (b) Emitir duplicatas.
- (c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
- (d) Realizar transferências ou reembolsos.
- (e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuária.
- (f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
- (g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra “e” da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
- (h) Conceder garantias, de qualquer natureza, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada operação.
- (i) Outorgar procurações a terceiros.
- (j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.

§1º – Para garantias superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03(três) diretores.

§2º – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.

Cláusula 10ª – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

Cláusula 11ª – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

- (a) O sócio **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6

20

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 49, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030;

- (b) O não sócio **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117, Jd Coroados, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.015-156;
- (c) O não sócio **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252 e;
- (d) O não sócio **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170.

§ único – Os administradores eleitos, designados diretores, por meio deste instrumento declara expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões de Quotistas

Cláusula 12ª – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.
- (b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
- (c) De acordo com os quóruns previstos em lei nos demais casos, salvo se o presente contrato não exigir maioria mais elevada.



22

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:

- (a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
- (b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
- (c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
- (d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
- (e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
- (f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
- (g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
- (h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.

CAPÍTULO V
Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Cláusula 15ª – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 16ª – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem, no seu entender, justa causa.

§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

Cláusula 17ª – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 14, 15ª e 16ª anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos

Cláusula 18ª – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.

Cláusula 19ª – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1º – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2º – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Cláusula 20ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ único – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo líquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

Cláusula 21ª – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujos*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ 1º – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujos*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujus*, deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, da decretação de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, que serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cujus*, incapaz ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cujus* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.

Cláusula 22ª – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 23ª – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 02 de janeiro de 2023.

Sócios:

Barigui Participações Ltda

Felix Archanjo Bordin (assinatura digital através e-cpf)

Sauer Salum Filho (assinatura digital através e-cpf)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00413003949	FELIX ARCHANJO BORDIN
44712952920	SAUER SALUM FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 10:32 SOB Nº 20230007708.
PROTOCOLO: 230007708 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300307670. CNPJ DA SEDE: 01304124000123.
NIRE: 41203519420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Banco Itaú 341

Ag 4015

CC 10424-5

Os dados bancários também serão incluídos no rodapé das notas fiscais.

Conta / dos orçamentos
→ Renault Guarapuava



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.304.124/0016-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2023
NOME EMPRESARIAL FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4638	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR	TELEFONE (41) 3017-7400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **10:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
10/01/2023 - 11 15 38**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90980943-66	Inscrição CNPJ 01.304.124/0016-00
Nome Empresarial	Formula Comercio de Automoveis Ltda	
Endereço	Av Manoel Ribas, 4638. Lj 02. Conradinho 85055-010 - Guarapuava - PR	
Telefone	(41)3017-7742	
E-mail	ADM.PATRIMONIO@GRUPOBARIGUI.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores	
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4541-2/04 - Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas	
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2023	
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 01/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2023	
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

28

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 028883658-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.304.124/0001-23**

Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:37 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **17DA.873F.6C97.1273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 9325/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **11202122 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: 01.304.124/0016-00
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638
Complemento: LOJA 02
Bairro: CONRADINHO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/02/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 06 de fevereiro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FLS 31

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ.01.304.124/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de janeiro de 2023 .

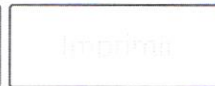
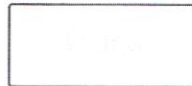
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.06
15:34:49 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4F0A7875 ***



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.304.124/0016-00
Razão Social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDAGA
Endereço: MANOEL RIBAS 4638 / CONRRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012400500730179602

Informação obtida em 06/02/2023 09:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.304.124/0016-00

Certidão n°: 5246227/2023

Expedição: 06/02/2023, às 09:27:13

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.124/0016-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 18/2023

Equipário

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
18	Contratação de Serviço	16/02/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTES VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013137	REVISÃO VEÍCULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 40.000 KM	UN	1,00	2.589,39	2.589,39
013138	REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZ9C40 COM 40.000 KM	UN	1,00	2.504,39	2.504,39
				TOTAL	5.093,78
				TOTAL GERAL	5.093,78



35

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	773.625,00	773.625,00	190.696,67	582.928,33
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	773.625,00	773.625,00	190.696,67	582.928,33
02210 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Luzes)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
02220 E 00303 0003010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	523.625,00	190.696,67	332.928,33
Total Geral	773.625,00	773.625,00	190.696,67	582.928,33

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2023

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contador(a) - CPF: PR.0529410-1
 CPF: 006.934.489-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		650.000,00	650.000,00	20.441,66	629.558,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03150	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	650.000,00	20.441,66	629.558,34
03160	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	000.000,00	000.000,00	0,00	000.000,00
Total Geral		650.000,00	650.000,00	20.441,66	629.558,34

Critérios de seleção
 Data do cálculo: 15/02/2023
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CPF: 05299610-1
 CPF: 05299610-1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 5.093,78 (Cinco mil noventa e três reais e setenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 16 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **004/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **014/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 12 de Fevereiro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1, 2,5 DCI, PLACA THZ 9C40”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de Fevereiro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 5.093,78** (Cinco mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **01.304.124/0016-00**, localizada na Rua Manoel Ribas, nº 4.638, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)**

D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 01.304.124/0016-00, CEP 85.055.010, Rua Manoel Ribas, Bairro Conradinho, n.º 4638, Guarapuava- PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.093,78 (Cinco mil noventa e três reais e setenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 01.304.124/0016-00, CEP 85.055.010, Rua Manoel Ribas, Bairro Conradinho, n.º 4638, Guarapuava- PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.093,78 (Cinco mil noventa e três reais e setenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

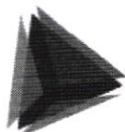
Eliane

Código Identificador:A9A92792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/02/2023. Edição 2713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA FAZER REVISÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 E O VEÍCULO RENAULT MASTER CAB L2H1 2.5 DCI, PLACA RHZC40.	
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.093,78	
Data Publicação Termo ratificação	16/02/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼
Percentual de participação:	0,00	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))